



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

ATA nº 13/2020 – Comissão Representativa CMAS

21 e 28 de outubro de 2020 e

04 de novembro de 2020

1 Aos vinte e um e aos vinte e oito dias do mês de outubro e aos quatro dias do mês
2 de novembro de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria
3 do Trabalho, Habitação e Assistência Social (STHAS), reuniu-se a Comissão
4 Representativa do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), formada na
5 reunião extraordinária de vinte e três de abril de dois mil e vinte. Comissão formada
6 com o objetivo de representar e responder pelo CMAS no período de calamidade
7 pública provocada pela pandemia de coronavírus (COVID-19). Presente as
8 Conselheiras Andreza Girelli, Greice Korner, Fátima Luciane Leal Machado e Eliana
9 Becker. Foram convidados e participaram os membros da Comissão de
10 Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento, Ademir Ivan Appelt, Patricia
11 Alves e Simone Danieli. O objetivo das reuniões foi a análise dos Planos de Trabalho
12 das Entidades que recebem recursos do Fundo Municipal de Assistência Social,
13 SLAN, APAE, ADEFIL, ASLA, APADEV, Abrigo São Chico, Trezentos de Gidion,
14 SAIDAN, SLAI, Casa de Passagem e Pella Bethânia, para firmar Termo de Fomento
15 para dois mil e vinte e um. Estiveram presentes os representantes das Entidades,
16 que ouviram os apontamentos das Comissões e também tiraram dúvidas. Foram
17 apontados os seguintes itens: **ASLA** – Revisar despesas previstas no plano de
18 trabalho, que estão mais relacionadas a manutenções administrativas da entidade,
19 do que com a execução de atividades de atendimento aos usuários; A justificativa
20 está de acordo, mas precisa melhorar o fluxo entre a instituição e o serviço público,
21 a exemplo o CRAS/CREAS/STHAS, para referenciamento/mapeamento dos
22 usuários; Especificar as atividades realizadas durante o período de funcionamento
23 da entidade, exemplo atendimentos, grupos...; Especificar os dias de atendimento
24 exatamente de acordo com a realidade; Precisa haver alguma comprovação dos



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

25 atendimentos feitos aos usuários atendidos, resguardados os princípios éticos;
26 Prever despesas como pagamento do profissional envolvido nos atendimentos,
27 material de expediente, pedagógico, lanches para oficinas, transporte, entre outros,
28 para o desenvolvimento das oficinas; Atentar para que a Lei 13.019/2014 prevê um
29 gasto em torno de 15% apenas para a manutenção da entidade (água, luz,
30 segurança, entre outros), precisa haver proporção entre o gasto de manutenção da
31 OSC com os dias que efetivamente atende; Apresentar “pesquisa de satisfação” ou
32 outro instrumento que comprove o impacto social da entidade aos usuários;
33 Contrapartida da instituição: precisa especificar o que a instituição disponibiliza e
34 não apenas o que recebe de parceiros, se a contrapartida for o que recebe de
35 parceiros, especificar quais são e o que efetivamente recebem. **APADEV** – Mesmas
36 considerações; Observação para ambas (ASLA e APADEV): como a profissional de
37 referência é a mesma, não pode haver coincidência de atendimento do profissional;
38 Considerar que a Lei Nº 12.317/2010 prevê carga horária máxima de 30 horas para
39 o Assistente Social, se for a mesma profissional. **ADEFIL** – Refazer as planilhas de
40 cálculo das despesas, demonstrando as despesas previstas com o repasse do
41 Município (quadro 11.1 – recurso da concedente), excluindo o que é pago de
42 contrapartida; Valor total do plano é a soma Concedente + Proponente, o que não for
43 pago com o recurso do Município é contrapartida da OSC; **APAE** – Referente aos
44 profissionais que constam como previsão para atendimentos, vão precisar aparecer
45 na prestação de contas mensal as atividades realizadas, serviços desenvolvidos; As
46 atividades precisam estar minuciosamente especificadas, a fim de que quem olhe de
47 fora, a exemplo a Comissão, o TCE, consiga visualizar quais são e como são
48 desenvolvidas as atividades; Em relação a previsão de serviço especializado,
49 especificar, já no resumo, exatamente quais são as atividades realizadas no dia a
50 dia; Nos objetivos – objeto – conjunção de esforços o que é? Quais as necessidades
51 e como serão executadas para o atendimento do objeto; As metas seriam
52 relacionadas ao atendimento do objeto do repasse do Município. O que já são
53 atividades indispensáveis (limpeza, cozinha, ...) não se enquadram, mas se, dentro



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS

Lei Municipal nº 9.337/2013

54 das atividades em grupo, forem realizadas oficinas com os usuários na cozinha, aí
55 sim é considerada meta. As metas são relacionados ao trabalho técnico-social
56 desenvolvido; Itens a serem adquiridos: ao final, especificar “entre outros”, para dar
57 abertura a outros itens que são aceitáveis dentro desta despesa principal (quadro 8);
58 Especificar insumos para oficinas culinárias; Não citar parcela “13”, pois não existe,
59 alguma parcela pode ter dobrado o valor para o atendimento do 13º salário e
60 encargos; Insumos e material de limpeza manter o valor e jogar o restante do valor
61 em gasto com pessoal. **SLAN** – SCFV tipificado 6-15 anos: marcar no item 3.1
62 também “famílias”, já que ainda que faça o SCFV crianças e adolescentes, também
63 trabalha com as famílias; item 5.3 especificar público-alvo somente “crianças e
64 adolescentes”, não especificar qual a origem, etnia, gênero, raça, cor, etc, até
65 porque, caso for questionado teria que ter o mapeamento exato de todas as
66 classificações e pelo fato de que não pode haver distinção entre os que forem ou
67 não inseridos. Da mesma forma em relação aos bairros, deixar amplo, a exemplo
68 “crianças e adolescentes referenciadas aquele bairro onde está localizada o Centro”,
69 pois pode ocorrer crianças de outros bairros; público alvo: especificar apenas
70 crianças, adolescentes e famílias, as demais informações precisam ser realocadas
71 para o item “realidade”; todas as crianças e adolescentes encontra-se em situação
72 de vulnerabilidade social? Quais as vulnerabilidades?; Quanto aos critérios
73 previstos, não necessariamente a criança ou adolescente vai se enquadrar em
74 todos, sugerimos não especificar como critérios e sim como “público prioritário” e de
75 que, para inserção, serão considerados alguns aspectos prioritários; Referente as
76 “oficinas” melhor evidenciar que as crianças têm a disposição diversas oficinas, à
77 escolha da criança ou adolescente, que, podem ocorrer concomitante. Na
78 observação sobre a pandemia acrescentar estas informações; Precisa haver
79 disponibilidade de vagas encaminhadas pelo Município; Despesa com curso de
80 formação não houve justificativa, mas está previsto dentro das despesas com o
81 repasse do Município. Justificar conteúdo, qual assunto, público abrangido. Terá que
82 ser apresentado certificado; As metas, vagas, precisam ser especificadas por



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

83 Centro, de que serão distribuídas por todos os centros; Contrapartida: apenas o que
84 a própria instituição dispõe diretamente, bens patrimoniais, recursos disponibilizados
85 pela OSC, não o que obtém de parceiros, terceiros, através de convênios, etc. O que
86 for indicado como contrapartida precisa ser provado, ex. bens patrimoniais com
87 fotos, recursos financeiros com balancetes (ou outro instrumento pertinente); se for
88 com pessoal, qual a pessoa, horário de trabalho. **ABRIGO SÃO CHICO** – Item 7:
89 informar que existe a possibilidade de a quantidade de homens e/ou mulheres pode
90 mudar em decorrência da urgência, que a meta pode alterar; verificar possibilidade
91 de substituição do plano de saúde por outra despesa da instituição; item 11.1 – nas
92 descrições mensais fazer uma observação em relação ao pagamento de plano de
93 saúde, que só possui auxílio financeiro do Município e que, por exigência do
94 sindicato e pelas atividades dos profissionais precisa ser oportunizado plano de
95 saúde; Item 12 alterar a contrapartida, especificar algo que o Abrigo tem a oferecer
96 que interesse ao Município, ex. Oficinas, atividades que o Abrigo desenvolve. Nas
97 atividades, prever, entre outras... caso se modifique durante o ano. Pode mencionar
98 que as oficinas são desenvolvidas com itens que recebam de doações de entidades
99 parceiras; fazer uma boa argumentação da importância, essencialidade do serviço
100 para Lajeado. **TREZENTOS DE GIDION** – Item 5.2 – público-alvo, especificar que
101 são acolhidos apenas crianças e adolescentes de Lajeado; contrapartida não precisa
102 ser em valor monetário, pode ser a estrutura, profissionais colocados à disposição.
103 Se for contrapartida em valor, precisa ser comprovado (depositado em conta); item 7
104 – meta 2 – contratação de um pai social. Se no decorrer do ano, precisar contratar
105 mais, terá que fazer aditamento; na contrapartida prever apenas atividades
106 desenvolvidas pelo Abrigo, projeto Orquestra de Rua, mais o prédio, móveis, outros
107 profissionais, que não previstos no plano, etc; se for contrapartida em valor precisa
108 passar pela conta o valor, pra ser comprovado e fechar o valor total previsto para o
109 plano; Item 9.1 refazer a descrição, pois todos os outros profissionais entram como
110 contrapartida, pois não são pagos com o repasse do Município, são custeados pela
111 entidade. **PELLA BETÂNIA** – Especificar se a entidade acolhe apenas idosos e



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

112 como especifica os graus de dependências, precisa demonstrar isto na prestação de
113 contas, bem como a idade que comprove serem idosos; sugestão de retirar os
114 recursos financeiros da contrapartida, pois se desejar que permaneça terá que
115 depositar na conta o valor e comprovar os gastos. Sugerimos como contrapartida, o
116 prédio, sala atividades, espaço de convívio, equipe de profissionais que não são
117 pagos com recurso do Município, etc; as compras de alimentos previstos, precisam
118 ser separados de outros produtos, como limpeza. **SAIDAN** – responsável pela
119 instituição e profissional técnico precisam assinar o plano; refazer toda a meta, pois
120 são até 17 crianças e/ou adolescentes, especificar o que é manutenção da estrutura;
121 no item 5.7 manter sempre a meta de acolhimento de até 17 crianças e/ou
122 adolescentes; item 10 retirar a contrapartida financeira e deixar apenas estrutura
123 física, equipe a mais, atividades desenvolvida. Se deixar contrapartida financeira
124 terá que depositar na conta e comprovar estas despesas; 11.1 – especificar quem é
125 o profissional que está sendo pago, não apenas pessoal com vínculo; 11.2 –
126 apresentar tabela em branco; 12 – dizer o que a instituição vai disponibilizar ex.
127 Oficinas, atividades, estrutura física, espaço ao ar livre, o que terá ser comprovado
128 na prestação de contas com registros, fotos. **CASA DE PASSAGEM** – 5.3: público-
129 alvo precisa estar melhor especificado, provenientes de Municípios do Vale do
130 Taquari, ou quais municípios... e encaminhadas pela rede, delegacia, MP, etc...;
131 descrição da realidade aprofundar um pouco mais as mulheres atendidas,
132 provenientes de Municípios, não Prefeituras. Encaminhamentos para a Casa se dão
133 através de...; especificar a capacidade da Casa, no mês vão poder atender apenas
134 3? As 3 são apenas para Lajeado? Se forem esgotados em uma semana as 3
135 mulheres acolhidas, então, se nas demais semanas teremos outros casos não serão
136 atendidas? Melhor evidenciar a realidade do Município de Lajeado; explicar depois
137 da realidade que a Casa possui termo de fomento com outros municípios para
138 atendimentos; explicar as atividades desenvolvidas; nas metas o acolhimento não
139 seria mostrar a Casa pela zeladora, mas sim mostrar qual e como seria o
140 acolhimento técnico? Refazer as metas; item 10 – zeladora e aluguel tirar da coluna



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS

Lei Municipal nº 9.337/2013

141 proponente; contrapartida: tirar o trabalho da zeladora, pois é pago pelo Município;
142 **SLAI** – recursos da proponente, não especificar em valor. Prever como contrapartida
143 a estrutura física, equipe não paga pelo Município, atividades relacionadas a
144 assistência social; metas: não prever atendimentos de saúde, monitoramentos de
145 saúde, precisam ser metas da assistência social; metas propostas precisam ser
146 demonstradas com fotos, registros...; meta 3 não é meta, a meta seria desenvolver
147 atividades técnicas; plano de trabalho precisa haver embasamento técnico social
148 para melhor evidenciar as atividades sociais realizadas, pois há mais embasamento
149 voltado a área de saúde e não da assistência social; falta assinatura do responsável
150 técnico; tirar os valores da proponente, pois se prever como contrapartida como
151 valor terá que depositar na conta e comprovar. Contrapartida precisa ser toda refeita;
152 exemplos de contrapartida: prédio, atividades desenvolvidas (terá que na prestação
153 de contas comprovar com fotos e registros), disponibilização de outros profissionais
154 não custeados pelo Município; não pedir reajustes no Plano. Foram concedidos
155 prazos para as Entidades fazerem as correções nos Planos e reapresentarem na
156 Secretaria-Executiva. SLAN, APAE, APADEV, ASLA e ADEFIL até 29 de outubro,
157 Abrigo São Chico, Trezentos de Gidion e Pella Bethânia até 05 de novembro e
158 SAIDAN, SLAI e Casa de Passagem até 11 de novembro. Serão considerados
159 aprovados os Planos reapresentados nos prazos estipulados e com os devidos
160 ajustes. Nada mais havendo a tratar, eu, Cláudia Mazzarino de Quadros, Secretária-
161 Executiva do CMAS, lavrei a presente ata, que será por mim e pela presidente da
162 Comissão Representativa do CMAS, Andreza Girelli, assinada. Lajeado, 04 de
163 novembro de 2020.